
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 091/2022-GPMU, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 091/2022-GPMU, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PARA O
LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE
PESSOAL E EXECUÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS,
VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 76, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão para o levantamento da necessidade de pessoal e execução dos procedimentos preparatórios, visando a realização de concurso público no âmbito do Município de Upanema/RN.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º contará com os seguintes membros:

Presidente – Renan Mendonça Fernandes (Prefeito Municipal);
Membro – Maria Sueli Bezerra de Oliveira (Secretária de Assistência Social);

Membro – Aisamaque Dalyton Fagundes Conceição (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

Membro – Maria Marilene da Cruz Silva Xavier (Secretária de Educação, Cultura e Desporto);

Membro – José Givanilson Rocha Gonçalves (Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);

Membro – Antônia Kátia Medeiros da Silva (Secretária de Administração, Finanças e Planejamento);

Membro – Maria Goreth Sales de Oliveira (Secretária de Saúde);

Membro – Francisco Jarian das Chagas Souza (Secretário Municipal de Governo e Patrimônio);

Membro – Pedro Ramon Mendonça Fernandes (Controlador-Geral);

Membro – Rodolfo Vinícius Fonseca Rodrigues (Procurador-Geral).

Art. 3º. O Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, FRANCISCO JARIAN DA SILVA SOUZA, será responsável por secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Para além das atribuições constantes no art. 1º desta portaria, cada um dos membros da comissão ficará responsável por realizar levantamento dos cargos vagos (não extintos) vinculados às suas respectivas pastas.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias), conforme necessidade devidamente motivada.

Art. 6º. A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, será responsável por apresentar, no prazo de 40 (dias) após finalizados os trabalhos da Comissão, estimativa do impacto orçamentário-financeiro, declaração de adequação orçamentária e financeira, e compatibilidade da despesa com as leis orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B506D954

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2022. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>